

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO
DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que foi hoje comunicado à Câmara Municipal pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis que a Autarquia foi considerada como uma das mais familiarmente responsáveis, sendo a distinção entregue em cerimónia a realizar no próximo dia 6 de dezembro, na Reitoria da Universidade de Coimbra. -----

Que esta era uma excelente notícia para o Município, para as Famílias e para as Pessoas, e que reconhecia o trabalho desenvolvido. -----

Felicitou o Pelouro e os Serviços Municipais pelo envolvimento e por aquilo que têm conseguido organizar. -----

- Da abertura da D'ArtVez, bienal de Artes, este ano com o maior número de artistas envolvidos, e com uma descentralização efetiva por vários locais da vila para além da Casa das Artes, e também em Soajo e em Sistelo. -----

- Que no fim de semana seguinte teria lugar em Sistelo uma iniciativa ligada ao programa "Slow Food", com um conjunto de iniciativas, em que se faria a apologia dos produtos locais, o comércio turismo e agricultura. -----

- Da programação da Magia de Natal em Arcos de Valdevez, com início no dia 1 de dezembro, com muitas iniciativas para vários gostos, com o envolvimento de várias entidades, para vários públicos, gostos e idades. Que seria elaborado um roteiro de locais associados ao Natal, e que este ano contaria com o envolvimento das comunidades estrangeiras no evento denominado "Natal pelo Mundo", no dia 8 de dezembro. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador João Braga Simões que se referiu ao seguinte: "Senhor Presidente, já o vi aqui, no passado, manifestar a sua pena pelo abate de árvores. Pois bem, na obra do Ecoparque do Vez contei entre 10-12 árvores abatidas. -----

Existe algum parecer da APA a autorizar o abate desta quantidade de árvores. Julgo não estar enganado ao afirmar que são proibidos abates de árvores na margem de rios com porte acima de 20 cm de diâmetro. O parecer da APA autoriza isto? -----

O objectivo deste passadiço aéreo não era permitir aos transeuntes fazer um trajecto pela copa das árvores? Quais árvores Senhor Presidente? -----

AO destruir mais um pedaço do corredor verde que compõe as margens do Rio Vez o município está preparado para sacrificar o que resta da biodiversidade do nosso rio? ----

A continuar por este caminho podemos estar certos que vamos deixar de ver a lontra a nadar na zona urbana, vamos deixar de ver a garça real a voar e a pescar no Rio Vez e vamos, cada vez mais, assistir à deterioração das margens e à necessidade de obras para as manter, artificializando aquilo que a natureza, com as suas árvores de margem e galerias ripícolas, fazia muito bem." -----

- O mesmo Vereador denunciou a existência de pessoas em situação de sem-abrigo no concelho, especificamente na margem esquerda do rio Vez, em frente ao Ecoparque, com a instalação, há bastantes meses, de tendas e a existência de roupa estendida. Também no edifício do Matadouro, imóvel municipal, havia relatos de um

sem-abrigo que ali pernoita, dado haver arrumos de alguém que vive pelo menos durante parte dos dias. Perante isto interessava perguntar se o Município já interpelou as pessoas para saber as condições em que vivem e por que razão vivem sem tecto e se lhes foi oferecida alguma solução. -----

- Relativamente às questões suscitadas o Vereador dos Pelouros da Protecção Civil e do Ambiente, Olegário Gonçalves, referiu que relativamente ao abate de árvores o Município obteve parecer da Agência Portuguesa do Ambiente para fazer a referida operação, que as árvores cortadas estavam em mau estado fitossanitário (podres), e que de resto ainda há várias árvores por cortar junto da margem, por que as mesmas se encontram em risco de queda ou ressequidas. Acrescentou ainda que os exemplares removidos estavam a ser substituídos por outro tipo de espécie. Se foram abatidas dez árvores, iam ser plantadas entre quarente e cinquenta novas. -----

Em relação à questão da Ecovia, referiu que existem duas opções: não temos ecovia, e logo não há turismo nem desenvolvimento nos Arcos, ou temos ecovia e é preciso limpar. O PS que se decida sobre o que pretende, sendo certo que esta é uma infraestrutura quer requer manutenção. Acrescentou que a Ecovia do Vez é uma grande atração dos Arcos e este ano vamos ter de efetuar uma despesa avultada, devido ao impacto das cheias. Por outro lado as margens deviam estar mais bem cuidadas, tendo a esperança de conseguir mobilizar a APA para uma substancial operação de limpeza das faixas que marginam o rio, porque em grande parte do seu curso o Vez não de vê. -----

- A Vereadora da Ação Social, Belmira Reis, em relação ao caso de pessoas em situação de sem abrigo, suscitado pelo Vereador João Braga Simões, referiu que se tratava de um casal que montou a "barraca" no ano passado e, de vez em quando, ia lá estender roupa e inclusive carregava um plasma, que depois era levado para a procedência. Que essas pessoas têm retaguarda, pois dormem em casa de um familiar, não sendo um problema da Câmara. Que a GNR já se deslocou ao local com um funcionário da Câmara e a Guarda ficou de sanar a situação, uma vez que é proibido acampar no local. Acrescentou desconhecer o caso das instalações do Matadouro. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por maioria, com os votos contra do Vereador João Carlos Braga Simões e da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, a ata da reunião ordinária de 9 de novembro, corrente. -----

Não participou na votação da ata o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes por não ter estado presente na referida reunião. -----

Pelo Vereador João Braga Simões foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

"O que o Sr. Presidente sabe que não aconteceu, mas julga poder fazer passar dissimuladamente, é que esta intervenção, como vem aqui plasmada, nunca aconteceu. Está aqui um belíssimo exercício de retórica, parabéns, só é pena que nunca tenha acontecido na realidade. Foi falta de tempo, com certeza, porque a reunião de 9 de Novembro já ia longa e o jejum era prolongado. Se tem dúvidas, convido-o a ouvir a gravação. -----

Isto é especialmente importante, e tenho a certeza que o Dr. Faustino concordará comigo, porque se trata de uma Ata que, por eficácia à qual nós, até agora não nos opusemos, afirma ter sido aprovada em minuta, e por UNANIMIDADE. -----
O Sr. Presidente, -----

Tal como o Orçamento para 2024, este texto, bem composto, sim Senhor, sob o ponto de vista retórico, é uma oportunidade perdida, porque podia ter sido feito em reunião de Câmara, mas não foi. -----

O que esta sua extensa "adenda" à revelia e despropositada à minuta da Ata revela é que o Sr. Presidente nunca percebeu, ou finge não ter percebido, por estratégia político-partidária, qual foi o teor da relação entre os vereadores do PS e o Executivo, mesmo quando os vereadores do PS tinham pelouro. É que o Sr. Presidente confunde ACORDO com confluência de opiniões. É que, de facto, sim, houve vários momentos, e é natural que continue a haver, em que as posições se encontravam. E encontravam-se porquê? Porque tenha havido negociação, real espírito de cedência? Não, nunca. As posições encontravam-se no exacto mesmo sítio de que partiam, sem mudança, sem evolução. Isso, Sr. Presidente, é fingir ACORDO, é fingir negociação. As propostas do PS, são sempre extemporâneas, já estão feitas, já se vão fazer, ou a câmara já tinha pensado nelas antes. Nesse caso, está bom de ver porque é que, enquanto os vereadores do PS mantinham posturas de colaboração, a câmara fingia ACORDO, e quando as posições do PS passam a ser de crítica, as propostas do PS, as mesmíssimas propostas, deixam de ser boas e sujeitam-se ao ataque político. -----

Por exemplo, a reivindicação de que os contratos administrativos deveriam ser do conhecimento da Câmara, foi acolhida na discussão do Orçamento para 2023, a mesma recomendação no Orçamento para 2024 já é confusão dos vereadores do PS entre o que são procedimentos administrativos e financeiros. Demorou 1 ano a avisar-nos para esta confusão. Será corrigida. -----

Outro exemplo, a proposta para conhecer a pegada ecológica do município e, a partir daí definir as estratégias de sustentabilidade, era boa em 2021, em 2023, pasme-se, já não é. -----

Portanto, estou mais convencido ainda de que esta clarificação era necessária. Os arcuenses precisam de perceber a diferença. Precisam de perceber que não somos todos iguais. -----

Por isso fizemos propostas que demonstram a nossa visão para o concelho. -----

Quanto ao emparcelamento que o Sr. Presidente refere ser da iniciativa de privados, sejamos claros, não estamos a falar de medidas de Emparcelamento Simples, para fundir 2 ou 3 prédios rústicos. Estamos, e o Sr. Presidente não percebeu, ou finge não perceber, a falar de um emparcelamento generalizado em largas faixas do território. O tipo de emparcelamento capaz de mudar a paisagem agrícola deste território, e capaz de atrair investimento para o sector primário. -----

Quanto ao saneamento, temos a certeza que o município acordou tarde para o problema do saneamento. Os factos não deixam dúvidas. Pode vir falar do investimento municipal dos últimos anos, e muito bem, mas isso está longe de bastar para retirar Arcos de Valdevez do último lugar do Distrito em termos de cobertura de Saneamento. Também pode vir falar do governo actual e da suposta redução para metade dos fundos comunitários nesta área. Pois bem, Senhor Presidente, onde é que andou nos últimos 30 anos? É que desde 1995 até agora, a cobertura de saneamento básico em Arcos de Valdevez subiu humildemente de 19% para 31%, enquanto os restantes territórios do distrito revolucionaram os seus sistemas de saneamento, com saltos de dezenas %, veja-se abaixo: Onde é que andou nestes 30 anos Sr. Presidente? Quem dirigiu a Câmara neste período? Quantos governos nacionais já passaram, e quadros comunitários e o saneamento nos Arcos não saiu da posição vergonhosa em que se encontra? -----




	1995	2021
<i>Arcos de Valdevez</i>	19	(R)31
<i>Caminha</i>	56	82
<i>Melgaço</i>	26	70
<i>Monção</i>	13	45
<i>Paredes de Coura</i>	12	92
<i>Ponte da Barca</i>	15	86
<i>Ponte de Lima</i>	14	51
<i>Valença</i>	52	69
<i>Viana do Castelo</i>	50	77
<i>Vila Nova de Cerveira</i>	24	59

Fonte: PORDATA, 2023

Quanto ao financiamento para as freguesias, mantemos uma visão contrária à Câmara naquilo que achamos que deve ser a justa distribuição por critérios bem definidos para as diferentes freguesias. -----

Quanto à opção gestonária, não sei se está a fazer uma crítica ao PS ou às gestões anteriores do município que a executaram. Mais do que tudo, e o senhor Presidente lembra bem, os aumentos salariais promovidos pelo governo central é que devem ser a base dos aumentos de remuneração dos trabalhadores, tal como aconteceu nos últimos anos e tal como vai acontecer em 2024. A questão da opção gestonária tem, para nós, outra relevância, por uma razão de oportunidade. Isto é, conjuga-se um cenário económico de inflação alta e saúde financeira do município o que, demonstra a possibilidade de, por iniciativa da Câmara, melhorar um pouco as condições remuneratórias dos seus trabalhadores. É uma opção, mas é também, para nós, uma oportunidade perdida. -----

Por fim, e retornando às tecnicidades de uma Ata, importa aqui fazer um Alerta. A legislação prevê a "declaração de voto vencido" (nº 1 do artigo 58º do RJAL), expressamente, nos votos contra e, admite, por interpretação jurídica da CCDR-N (Parecer n.º DSAJAL 153/2020 e INF_DSAJAL_TR_6693/2022), a declaração de voto, na abstenção. Não prevê, declarações de voto favoráveis porque se assume que as declarações de voto favorável são as proferidas no momento de debate e apresentação das propostas. Recomendo que estes aspectos técnicos sejam tidos em conta na elaboração de Atas e Minutas de Atas futuras e nas intervenções dos Vereadores. " -----

A Presidência respondeu que o senhor Vereador João Braga Simões continuava a confundir as coisas, e que a sua intervenção em resposta aos assuntos que o Vereador tinha acabado de fazer aconteceu, pois fez a generalidade das declarações que foram transpostas para a Ata da última reunião. Que fez o procedimento que o Vereador faz, isto é, faz as declarações verbais na própria reunião e depois apresenta os documentos mais elaborados para inclusão na Ata da reunião, o que tem sido uma prática recorrente, pelo que entendeu recorrer a essa mesma prática, permitindo-se apresentar um texto mais recomposto com o conteúdo daquilo que foram as suas declarações naquela reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 20 de novembro, corrente, que eram de **2.137.744,49 euros** de operações orçamentais, e de **1.548.052,78 euros** de operações de tesouraria.-----

YK

af

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 460/2022 | PARQUE EMPRESARIAL DE ÁLVORA: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada acima referida, adjudicada à empresa Boaventura & Boaventura, S.A., o qual mereceu aprovação.-----

A Chefe de Divisão envia para que seja submetido à reunião de Câmara, para aprovação do auto de receção provisória da obra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 210/2017 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CENTO HISTÓRICO - 2.ª FASE - RUA DE SÃO BENTO E ESPAÇOS ENVOLVENTES: - Dos Serviços a informarem que a empresa INOVLIMA - Engenharia e Construção, Lda., adjudicatária da empreitada referida epígrafe, vêm solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30/09/2019.-----

Os prazos de garantia da obra terminam para:-----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 30/09/2021;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 30/09/2024;-----

- Elementos construtivos estruturais - 30/09/2029.-----

Foi apresentada garantia bancária no valor inicial de 22.522,61 euros.-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 26.116,23 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 02/11/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão submete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 344/2020 REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE: - Dos Serviços a informarem que a empresa Plano Minho, Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 28/02/2022.-----

Os prazos de garantia da obra terminam para:-----

- Elementos construtivos estruturais em 28/02/2032;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 28/02/2027;-----

Foi dispensada a apresentação de garantia bancária nos termos do CCP.-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 3.786,96 euros, que poderá

ser restituído ao empreiteiro o montante correspondente a 30%, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 14-07-2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, pode ser autorizada a liberação 30 % da caução inicial, por ter decorrido 1 ano completo desde a sua receção provisória.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 350/2020 - RCBVM - BLOCO 8 (OBRAS ACESSÓRIAS, DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO): - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 05/02/2022 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/08, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.-----

O empreiteiro assinou a conta final definitiva em 15/07/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 244.909,00 euros (com IVA: 259.603,54 euros);-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);-----

- Valor dos trabalhos a mais: 23.337,20 euros (com IVA: 24.737,43 euros);-----

- Valor dos trabalhos realizados: 268.246,20 euros (com IVA: 284.340,97 euros);

- Valor da revisão de preços definitiva: 20.098,48 euros (com IVA: 21.304,39 euros);-----

- Valor final da empreitada: 288.344,68 euros (com IVA: 305.645,36 euros).-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- garantia bancária CCAM Noroeste, C.R.L. n.º 2020.1426.036, no valor de 12.245,45 euros (com IVA: 12.980,18 euros);-----

- deduções efetuadas nos pagamentos (autos de medição) de 5%, no valor total de 14.579,17 euros (com IVA: 15.453,92 euros);-----

- deduções efetuadas nos pagamentos (auto de revisão de preços) de 10%, no valor total de 2.009.85 euros (com IVA: 2.130,44 euros).-----

A Chefe de Divisão junta a conta final da empreitada, devidamente assinada pelo empreiteiro, para homologação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar conta final, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 281/2019 - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA MEZIO A PARTIR DE ERMELO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem



solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 21/01/2022.-----

O prazo de garantia da obra termina em 21/01/2032 para elementos construtivos estruturais, 21/01/2027 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 21/01/2024 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 2019.1426.043 no valor de 48.064.46 euros da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L., e efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 53.634.09, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 31/10/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada referida em epígrafe, a fim de ser enviado à Câmara para homologação.--

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 225/2017 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E REDIMENSIONAMENTO DE CALDEIRAS - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PONTE NOVA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Oliveiros Grupo, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 04/01/2023.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra, que apresentam, foi elaborado em 28/03/2023.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.499.70 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 30% em reunião de 27/09/2019).-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada referida, para efeitos de ser enviado à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.----

PO 293/2019 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL NO CAMPO DO TRASLADÁRIO - ESPAÇO DE PROMOÇÃO DO VINHO VERDE: - Dos Serviços a informarem que a empresa Oliveiros - Sociedade Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 15/10/2019.-----

O prazo de garantia da obra termina em 15/10/2029 para elementos construtivos estruturais, 14/10/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 15/10/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 4.221.198, no valor de 3.994,90 euros, da companhia de seguros Atradius Crédito Y Caucion, S.A., (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 28/03/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de ser enviado à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Pedido de libertação de Caução. OBRA: "PO 267-2018 - Requalificação da rede de Ecovias do Alto Minho - Ecovia de Cabreiro e Sistelo" – Dos Serviços a informem que a empresa J. S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 16/01/2020. O prazo de garantia da obra termina em 16/01/2030 para elementos construtivos estruturais, 15/01/2025 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 16/01/2022 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 13.465,60 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 15/11/2023, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

Junto se remete auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada referida em assunto, para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 199/2017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A GUILHADESES (MÓ DA LOMBA/FONTÃO COVO): - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 15/05/2023.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado

em 04/10/2023. Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º N00403882 no valor de 20.476.24 euros do Novo Banco, S.A., e efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 111,32 euros, dos quais poderão ser restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 30% em reunião de 22/11/2019).-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada referida em assunto, a fim de ser remetido à Câmara para homologação.--

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.----

PO 65/2023 - EXPANSÃO DA REDE DE ECOVIAS DA CIM ALTO MINHO - ARCOS DE VALDEVEZ - 2ª FASE: - Dos Serviços a informarem que a empresa J. S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 01/06/2020.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado em 15/11/2023.-----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 0102.004704.993, no valor de 16.912.25 euros, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., a qual poderá ser restituída ao empreiteiro, caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

E foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 15.059.01 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, a fim de ser submetido ao executivo para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.----

PO 201/2017 - REDE VIÁRIA FLORESTAL DE ACESSO A PONTOS DE ÁGUA DE 1ª ORDEM: - Dos Serviços a informarem que a empresa Ambiflora - Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 09/01/2023.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra foi elaborado em 15/11/2023.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 18.020.30 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro, caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 90% em reunião de 13/03/2020, 02/07/2021 e 31/10/2022).-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva

da empreitada a fim de ser submetido ao executivo para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.----

PO 398/2021 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS A COUTO - TRAMO 4.2 E 4.3: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se fisicamente concluída, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva, tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são provisórios.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 06/11/2023, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 77.836,98 euros;-----
- Valor dos trabalhos realizados: 77.837,00 euros;-----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros;-----
- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros;-----
- Valor da revisão de preços definitiva: 4.828,08 euros;-----
- Valor final da empreitada: 82.665,08 euros.-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 8.266,51 euros, retidos nos autos de medição e na revisão de preços, a favor do Município.-----

O Chefe de Divisão junta a conta final da empreitada, devidamente assinada pelo empreiteiro, para homologação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 444/2022 - ABRIGOS DE MONTANHA - ARRANJOS EXTERIORES E EQUIPAMENTOS: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se fisicamente concluída, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.---

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 13/11/2023, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 24.083,99 euros;-----
- Valor dos trabalhos realizados: 24.083,99 euros;-----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros;-----
- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros;-----
- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros;-----
- Valor final da empreitada: 24.083,99 euros.-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

Yh
- Descontos de garantia no valor de 2.408,40 euros, retidos nos autos de medição e revisão de preços, a favor do Município.-----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 438/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A AGUIÃ (SOUTO NOVO/OUTEIRO) E OLIVEIRA (LIGAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TRAVASSOS AO PARQUE EMPRESARIAL DE PACÔ) -

LOTE 1: - Dos Serviços a remeterem o cálculo provisório da revisão de preços da obra referenciada, no valor de - 376,80 euros (menos trezentos e setenta e seis euros e oitenta centimos), valor este a ser restituído ao Município. Apresentam as folhas de cálculo automático.-----

O Chefe de Divisão envia a revisão de preços da empreitada, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

PO 438/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A AGUIÃ (SOUTO NOVO/OUTEIRO) E OLIVEIRA (LIGAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TRAVASSOS AO PARQUE EMPRESARIAL DE PACÔ) -

LOTE 2: - Dos Serviços a remeterem o cálculo provisório da revisão de preços da obra referida em epígrafe, no valor de - 584,88 euros (menos quinhentos e oitenta e quatro euros e oitenta e oito centimos), valor este a ser restituído ao Município. Apresentam as folhas de cálculo automático.-----

O Chefe de Divisão envia a revisão de preços da empreitada, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

PO 438/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A AGUIÃ (SOUTO NOVO/ OUTEIRO) E OLIVEIRA (LIGAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TRAVASSOS AO PARQUE EMPRESARIAL DE PACÔ) -

LOTE 2: - Do Chefe de Divisão a remeter o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TÉCNICOS DE SOM E LUZ PARA CASA DAS ARTES 2024: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o aluguer de equipamentos e recursos técnicos de Som e Luz profissional para os eventos a realizar/produzir pela Casa das Artes no restante ano de 2024.-----

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe necessidade de assegurar o aluguer de equipamentos e recurso técnicos de Som e Luz profissional para os eventos produzidos pela Casa das Artes municipal, a decorrer no ano de 2024, no total de 65 eventos/sessões e diferentes formas artísticas. Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 61.750,00 Euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 365 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2024.-----

f) Remete-se ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.-----

Assim e face do exposto:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades:--

- Audio Stage, Lda.-----

- Plateu, Lda.-----

- Rádio Luz, Lda.-----

2. Solicita que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

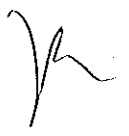
4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONCEÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE CULTURA E TURISMO 2024: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o fornecimento de serviços de conceção e aluguer de material publicitário de grande formato para o ano de 2024.-----

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe necessidade de assegurar o fornecimento de serviços de conceção e aluguer de material publicitário de grande formato para os eventos realizados pelos Serviços de Cultura e Turismo desta edilidade durante o ano de 2024, através da impressão e colocação de 60 outdoors de 8x3 e 11 de 12x3, aluguer de 5 estruturas para suporte dos mesmos, e a impressão e colocação 256 mupis. Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, de acordo com o definido no CCP.-----

- 

- b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----
 - c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 72.640,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
 - d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 240 dias.-----
 - e) Os encargos estimados são todos para o ano 2024.-----
 - f) Remete-se ainda, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.-----

Assim e face ao exposto:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, consulta às seguintes entidades:-----

- Artes Gráficas Bacelar e Irmão-----
- CC Toldos-----
- Ledmania.-----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares.-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

PROCEDIMENTO- ALUGUER DE FILMES CINEMATOGRAFICOS PARA EXIBIÇÃO - ANO DE 2024: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista o aluguer de filmes cinematográficos para exibição no ano 2024.-----

Neste sentido informa-se que:-----

a) Existe a necessidade de assegurar fornecimento, em formato de aluguer, de 70 filmes cinematográficos para exibição no Auditório da Casa das Artes para o ano de 2024, cumprindo assim as necessidades de exibição regular dos mais recentes filmes nacionais e internacionais.-----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Concurso Público.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 26.750,00 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 365 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2024.-----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento.-----

1. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

2. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

PROCEDIMENTO- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS E DECORAÇÕES DO EVENTO MAGIA DE NATAL 2023: -

Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista o desenvolvimento de atividades diversas, equipamentos e decorações do evento Magia de Natal 2023.-----

Neste sentido informa-se que existe necessidade de assegurar o desenvolvimento de atividades diversas, equipamentos e decorações do evento Magia de Natal 2023, na forma de decoração de entrada/pórtico, decoração integral de tenda de 10x50, decoração exterior da mesma, decoração de túnel de acesso, decoração escultura Recontro de Valdevez, uma casa do pai natal, tenda de equipamentos infantis, zona de ateliês, fornecimento de todos os recursos humanos e monitores, entre outros elementos.-----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, de acordo com o definido no CCP.-----

a) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

b) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 25.850,00 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----

c) O prazo contratual seja fixado num máximo de 30 dias.-----

d) Os Encargos Estimados são para 2023 e 2024.-----

e) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento. Assim e face do exposto, propõe-se:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, consulta às seguintes entidades:-----

- Bestevents-----

JK
Cepay
- EEW-----
- Hilariantepalco-----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Cláudia Maria Neves Guimarães.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA EVENTOS DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO DA DDSC- 2024: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista o Fornecimento de alojamento para eventos dos Serviços de Cultura e Turismo da DDSC.

Nesse sentido informam que: -----

a) Existe a necessidade de fornecimento de alojamento, em modelo de dormida e inclusão de pequeno almoço, para os diversos eventos dos Serviços de Cultura e Turismo da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural (DDSC) no ano de 2023, nas seguintes tipologias, na modalidade de 400 dormidas single e 50 dormidas duplas.-----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, sem IVA, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 20.000,00 euros, com IVA incluído. -----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 365 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2024. -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento. Assim e face ao exposto: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades/fornecedores: -----

- António Dantas da Cunha- Residencial D. António. -----

- Costa do Vez Unidade Hoteleira. -----

- Quinta do Cerqueiral. -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares. -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA ESCOLAS - JANEIRO A AGOSTO 2024: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o recrutamento e a seleção de recursos humanos para a Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, na forma de Assistentes Operacionais para as Escolas Municipais.-----

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe necessidade de assegurar 18 recursos humanos a integrar na Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, para apoio operacional em equipamentos escolares; o trabalho será desenvolvido entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2024.-----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Concurso Público;-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 212.000,00 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 248 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2024.-----

f) Remete ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento.

Assim e face do exposto:-----

1. Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, Isabel Maria Alves Afonso e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes Cláudia Maria Neves Guimarães e Faustino Gomes Soares;-----

2. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

- 
- 
1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----
 2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----
 3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----
 4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----
 5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - ANO 2024 - EQUIPAMENTOS INTERPRETATIVOS E DIDÁTICOS: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o recrutamento e a seleção de recursos humanos para a Divisão de Desenvolvimento Sociocultural.-----

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe necessidade de assegurar 8 recursos humanos a integrar na Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, para dinamização e apoio a equipamentos municipais de cariz interpretativo, didático e educacional; o trabalho será desenvolvido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024.-----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Concurso Público.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 160.000,00 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 365 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2024.-----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento.-----

Assim e face ao exposto:-----

1. Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código

dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar que decorreu o período de votação das propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo, cujo término estava programado para encerrar no dia 30 de setembro. Como nos últimos dias foi recebido um número considerável de contatos de pessoas que expressaram dificuldades em se registrarem e participarem na plataforma de votação, as quais referiam que uma das principais barreiras nesse registo era a obtenção dos documentos comprovativos de sua ligação ao concelho, requisito essencial para o registo e a votação, solicitou-se a possibilidade de alargar o prazo de votação por mais 15 dias, ou seja, até ao dia 16 de outubro (inclusive), permitindo a essas pessoas que resolvessem as questões pendentes por forma a puderem votar.-----

Com esse alargamento foi dado mais um contributo para assegurar que este processo fosse verdadeiramente participado.-----

A Vereadora do Pelouro informa o seguinte:-----

“Nos termos do nº5 do art.13º do Regulamento Municipal do OPM as propostas serão seleccionadas por ordem decrescente de votação até ao preenchimento da dotação orçamental definida anualmente para o efeito, assim foram mais votadas nas diferentes áreas, as seguintes propostas:-----

Ambiente/Sustentabilidade.-----

Trilho da Ervideira.-----

29 votos.-----

Cultura/Desporto e Bem-Estar/Associativismo.-----

Eira do Teso do Vale/Vilar Suento.-----

39 votos.-----

Cidadania/Responsabilidade Social/Juventude.-----

Avó Mimosa.-----

82 votos.-----

Promoção Empresarial e Territorial.-----

CIARA (Centro de Interpretação Ambiental do Rio Ázere).-----

73 votos.-----

Segue-se o disposto no nº 6 do mesmo artigo que refere que para além de a proposta ser implementada pelos serviços municipais, em estreita colaboração com o seu proponente, será alvo de publicitação e entrega de diploma comprovativo pelo Executivo Municipal. Seguidamente é feita a avaliação e a passagem para a fase II que envolve o estudo prévio, o projeto de execução e a concretização do projeto (já em 2024).”-----

- A Câmara tomou conhecimento.-----

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE PACÔ: - Da Responsável do



Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. Considerando que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2023/2024, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com associações locais;-----

2. Solicita-se autorização para estabelecer protocolo de transporte escolar, com a Associação Recreativa e Cultural de Paçô, com vista ao transporte de 12 alunos, a realizar entre a Central de Camionagem e a EB de Sabadim, pelo valor diário de 74,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de colaboração proposto, com o valor diário de 74,00 euros, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. De acordo com a alínea iv) do art.º4º do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, os requerentes do subsídio ao arrendamento, não podem beneficiar "de subsídio atribuído no âmbito do arrendamento urbano ou noutros programas de apoio ao arrendamento".-----

2. Considerando a supracitada condição de acesso e dado que o Governo iniciou, em junho passado, o pagamento do apoio extraordinário à renda, procederam estes serviços ao respetivo levantamento e confirmação dos beneficiários do subsídio à renda atribuído pelo Município e que também estariam a beneficiar do apoio extraordinário à renda;-----

3. Resultou dessa análise a necessidade de cessar a atribuição do subsídio à renda, por não cumprir a condição de acesso referida na alínea iv) do art.º4º do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional 11 beneficiários.----

4. Face ao exposto e dando cumprimento ao previsto no Artigo 13.º do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, remete-se para efeitos de decisão da Câmara Municipal relativamente à cessação da atribuição do subsídio ao arrendamento dos beneficiários com os seguintes processos: 5/2022; 7/2022; 8/2022; 6/2023; 12/2023; 17/2023; 21/2023; 22/2023; 23/2023; 30/2023; 31/2023.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cessação da atribuição dos subsídios relativamente aos beneficiários identificados, de acordo com o previsto no artigo 13º do respetivo Regulamento Municipal, por não cumprirem a condição de acesso referida na alínea iv) do art.º4º do mesmo Regulamento, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROGRAMA MUNICIPAL "RENDA ACESSÍVEL EM VALDEVEZ-RAV" - 1º CONCURSO PARA CONTRATUALIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO HABITACIONAL DE 10 HABITAÇÕES - Lista definitiva das candidaturas aceites, proposta de fogos a contratar e encerramento do concurso: - Do Serviço de Ação Social a remeter proposta do Júri do concurso do Programa Municipal "Renda Acessível em Valdevez - RAV, relativa ao 1º concurso para contratualização do arrendamento habitacional de 10 fogos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contratualização de arrendamento habitacional.-----

VZ

aj

PROGRAMA MUNICIPAL "RENDA ACESSÍVEL EM VALDEVEZ - RAV" - PEDIDO DE ABERTURA DE 2º CONCURSO PARA CONTRATUALIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO HABITACIONAL DE 10 HABITAÇÕES: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:--

Considerando que por deliberação de Câmara de 6/07/2023, decorreu entre os dias 15 de julho de 2023 e 31 de agosto 2023, no âmbito do Programa Municipal "Renda Acessível em Valdevez - RAV", um período de consulta pública para contratualização do arrendamento habitacional de 10 habitações;-----

Considerando que concluído o supracitado procedimento concursal, só foi possível proceder à contratação de dois fogos;-----

Considerando que a procura de casas para arrendamento a custos mais acessíveis, continua a ser uma realidade no concelho, tornando-se necessário que o Município prossiga o trabalho que vendo desenvolvendo, impulsionando a contratação de novos fogos para subarrendamento;-----

Propõe-se o seguinte:-----

a) Que seja autorizada a abertura de concurso público para arrendamento de 10 fogos de habitação ao abrigo do Programa Municipal "Renda Acessível em Valdevez - RAV;-----

b) Que sejam aprovados os termos do Aviso do procedimento de concurso, conforme proposta que junta;-----

c) Que proceda à designação do Júri do concurso, o qual, deverá ser constituído por 3 elementos efetivos e dois elementos suplentes, propondo-se a seguinte composição: efetivos - Nuno Miguel Soares, Faustino Gomes Soares, Isabel Afonso; e suplentes - Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Ivone Carla Ribas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----**

1 – Autorizar a abertura de concurso público para arrendamento de 10 fogos de habitação ao abrigo do Programa Municipal "Renda Acessível em Valdevez – RAV";-----

2 – Aprovar os presentes termos do Aviso do procedimento de concurso, conforme proposta dos Serviços;-----

3 – Designar o Júri do concurso, com a composição proposta na informação dos Serviços.-----

CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202301:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se à Exma. Câmara o pedido de cartão registado sob o nº 202301;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa, a qual é constituída por 5 elementos (pai, mãe e três filhas menores).-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do cartão, de acordo com a informação dos Serviços.-----**

CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202302:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte 1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de

74

Adm

Família Numerosa, remete-se à Exma. Câmara o pedido de cartão registado sob o nº 202302;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa, a qual é constituída por 5 elementos (pai, mãe, e três filhos menores).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do cartão, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL RSI - NOVEMBRO DE 2023: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter as propostas de apoio económico eventual, relativas ao mês de novembro de 2023, dos processos em acompanhamento no âmbito do RSI, no valor total de 2.094,00 euros:-----

- Processo nº 200830048 – 39,00 euros;-----

- Processo nº 200527832 – 225,00 euros;-----

- Processo nº 202211694 – 750,00 euros;-----

- Processo nº 201314155 – 110,00 euros;-----

- Processo nº 201728505 – 65,00 euros;-----

- Processo nº 201816792 – 250,00 euros;-----

- Processo nº 200711350 – 35,00 euros;-----

- Processo nº 201720699 – 220,00 euros;-----

- Processo nº 201622288 – 400,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as nove propostas de apoio económico, no montante global de 2.094,00 euros.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – PROCESSO Nº 2/2017 – URB-IMD – IMÓVEL DEGRADADO EM LAGE - SOAJÓ:

- Dos Serviços a informarem que das notificações enviadas, apenas um dos herdeiros/comproprietários tem nota de recebimento da notificação, e já se encontra expirado o prazo concedido para realização dos trabalhos ordenados pela Câmara Municipal, sob pena de prosseguimento do processo para decisão de realização da execução coerciva dos trabalhos e mais consequências legais.

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos Serviços, e uma vez que os proprietários não executaram os trabalhos ordenados pela Câmara Municipal, entende que deverá a Câmara Municipal, ordenar a execução coerciva dos trabalhos, nos termos do disposto nos art.ºs 91.º e 107.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, adotar o seguinte projeto de decisão:-----

1 – Em face do incumprimento da obrigação exequenda, por parte dos proprietários do imóvel, ou seja, da ordem de consolidação estrutural das paredes exteriores em alvenaria de granito, remoção do entulho e material insalubre depositado no “miolo” do edifício, e colocação de tapume para impedir o acesso ao interior do edifício, dentro do prazo definido, dar execução administrativa coerciva ao ato exequendo pela Câmara Municipal, nos exatos termos dos artigos 177º, 180º e 181º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devendo a execução ter o seguinte conteúdo e termos (e a ter lugar sempre dentro de 30 dias seguidos, ou seja, em prazo igual ao concedido aos interessados para cumprimento do ato exequendo):-----

fe

i) entrada na posse administrativa da parte do prédio a intervir, documentada através do competente auto de posse administrativa, necessária à execução da consolidação estrutural das paredes exteriores em alvenaria de granito, e da remoção do entulho e material insalubre depositado no “miolo” do edifício;-----

ii) execução dos trabalhos supramencionados pela Câmara Municipal ou por terceiro que esta venha a encarregar de o fazer, mediante adequado procedimento de contratação pública a efetuar para o efeito, com a respetiva limpeza do local e o transporte dos escombros e resíduos resultantes da execução dos trabalhos a vazadouro ou aterro legalmente autorizados a receber resíduos dessa natureza;-----

iii) sendo que todas as despesas decorrentes da demolição e transporte dos resíduos ficam por conta dos interessados Francisco Mateus da Silva e outros, herdeiros de Manuel Abelheira da Silva, nos termos dos artigos 181º e 179º, nº. 3 do CPA, proceder-se-á oportunamente à cobrança coerciva de todas as despesas incorridas pela Câmara Municipal com a execução coerciva de tais trabalhos, de acordo com a avaliação que deverá ser efetuada pelos serviços, nos termos de tais disposições legais, em caso de recusa de pagamento delas por parte dos interessados;-----

2. Que a presente deliberação, nos termos do artigo 177º, nº. 4 do CPA, constitua, conjuntamente, o ato exequendo - traduzido na ordem de consolidação estrutural das paredes exteriores em alvenaria de granito, remoção do entulho e material insalubre depositado no “miolo” do edifício, e colocação de tapume para impedir o acesso ao interior do edifício, e a decisão de proceder à execução administrativa desse ato.-----

3. Seja feita a notificação da presente deliberação aos interessados, com cópia integral da mesma, e através de carta registada com aviso de receção.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO Nº 8/2004 – LU-LOT– LICENCIAMENTO ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - Da empresa Linhas Concretas, Empreendimentos Imobiliários, Lda., com o NIPC 509023860, a apresentar plantas de síntese e quadro sinótico da alteração da operação de loteamento, a que respeita a deliberação da Câmara Municipal de 13 de abril de 2023, com a informação favorável dos Serviços. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um período de consulta pública, nos termos das disposições do artigo 27º do RJUE, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 89/2023 – LE-EDI – LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR: - Da empresa R3i - Rede de Investimentos Imobiliários Internacionais, S.A, com o NIPC 503506001, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura de edifício multifamiliar, com 7 fogos, tipologia T3, no Lote 38 Loteamento Habitacional de Requeijo, com informação favorável dos Serviços. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 1/2022 – IP-LOT – INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - Da empresa CASBI, Lda., com o NIPC 50745431, a solicitar informação prévia da viabilidade de operação de loteamento na

Vh
Op
Quinta de Parada, da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vilafonche e Parada, com a informação dos Serviços. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a informação prévia favorável ao pedido, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 16º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e em conformidade com a informação dos Serviços e com os fundamentos constantes da mesma. -----

A alteração de loteamento projetada fica sujeita ao controlo prévio de licença administrativa, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 4º do mesmo RJUE. -----

PROCESSO N.º 1/2023 – IP-LOT – INFORMAÇÃO PRÉVIA ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - Presente o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, com o NIPC 500835918, a solicitar informação prévia relativamente à viabilidade da alteração à operação e loteamento, a que respeita o alvará de loteamento n.º 2/2008, e suas alterações, sito no lugar de Casal Soeiro, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vilafonche e Parada, com a informação dos Serviços. -----

Os Serviços informaram o seguinte: -----

Antecedentes: -----

- Alvará de Loteamento n.º 2/2008. -----

A pretensão requerida tem por base um Pedido de Informação, para alteração do alvará de loteamento n.º 2/2008, com vista à ampliação do edifício implantado no lote n.º 3, no lugar de Casal Soeiro, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

O lote n.º 3 encontra-se registado na matriz n.º 2172U e matriz n.º 2173 – com a área total de 16,252,80m². -----

O edifício objeto de análise, quanto ao uso/função, configura um equipamento com valências na área da saúde, ação social e educação. -----

De acordo com a planta síntese/quadro sinóptico do referido alvará de loteamento, o edifício multifuncional, tem área de implantação 3.832,00m² e de construção de 9.991,00m², distribuída pelos três pisos, acima da cota de soleira, que o constituem. -----

Ao nível dos instrumentos de planeamento, o prédio original, objeto da operação de loteamento que deu origem à emissão do alvará n.º 2/2008, localiza-se em zona sujeita ao PU, integrando as Áreas Urbanas e Urbanizáveis – Nível III e Área de Equipamentos. -----

Segundo o projeto apresentado, a alteração proposta passa pela alteração das áreas de implantação e de construção, do edifício implantado no lote n.º 3, para instalação de uma unidade de cuidados paliativos com capacidade para 20 utentes. -----

A área de implantação do edifício passa a totalizar 5.192,00m² (+1.360,00m²) a de construção 12.391,00m² (+2.400,00m²). -----

As áreas de implantação e de construção da operação de loteamento, em razão da ampliação proposta passam a totalizar, respetivamente, 7.058,00m² e 17.913,00m². Este valor não considera as áreas de construção em cave, dos lotes n.ºs 1 e 2, destinados à habitação polifamiliar. -----

No que diz respeito ao enquadramento no PU, à exceção do dimensionamento de áreas verdes e equipamentos de utilização coletiva (art.º 23º do RPU), os demais

indicadores urbanísticos são observados. Contudo, se atendermos que a zona envolvente já se encontra servida por este tipo de espaços e de equipamentos de utilização coletiva, poderá a Câmara Municipal, nos termos do RJUE (artº. 44º), admitir a não cedência dessas áreas (1.200,00m² face ao parâmetro fixado para o efeito) e, em alternativa, a devida compensação pecuniária ao município nos termos do Regulamento Municipal. --

Nestes termos, o PIP poderá ser passível de deferimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a informação prévia favorável ao pedido, nos termos do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 16º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e em conformidade com a informação dos Serviços e com os fundamentos constantes da mesma. -----

A alteração de loteamento projetada fica sujeita ao controlo prévio de licença administrativa, de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 4º, e 27º do mesmo RJUE. -----

PROCESSO Nº 7/2023 – IP-EDI – INFORMAÇÃO PRÉVIA – AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO: - Presente o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, com o NIPC 500835918, a solicitar informação prévia relativamente à viabilidade da ampliação de edificação multifuncional- instalação de Unidade de Cuidados Paliativos, no lote 3 do loteamento com alvará nº 2/2008, e suas alterações, sito no lugar de Casal Soeiro, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, com informação dos Serviços. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

1. Introdução: -----

A pretensão requerida tem por base Pedido de Informação Prévia, com vista à ampliação do edifício implantado no lote nº 3, no lugar de Casal Soeiro, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

O lote nº 3 encontra-se registado na matriz nº 2172U e matriz nº 2173 – com área total de 16,252,80m². -----

Segundo o Pedido de Informação Prévia apresentado, pretende-se a “...ampliação para instalação de uma unidade de cuidados paliativos com capacidade para 20 utentes...” -----

2. Análise Técnica e Adequabilidade: -----

2.1 Instrumento de Planeamento: -----

PU: -----

- Zonamento: Áreas Urbanas e Urbanizáveis – Nível III e Área de Equipamentos. -----

- Condicionantes: Zonas de sensibilidade Acústica – Zonas Mistas. -----

- Alvará nº 2/2008. -----

Entidade Externa: -----

- Segurança Social – não consta do processo. -----

- Autoridade de Saúde Local – não consta do processo. -----

- ANPC – não consta do processo. -----

A solução proposta visa a ampliação do edifício multifuncional, com valências na área da saúde, ação social e educação, para instalação de uma unidade de cuidados paliativos com capacidade para 20 utentes, cujos requisitos funcionais se encontram distribuídos pelos três pisos projetados. -----



A área de implantação do edifício passa a totalizar 5.192,00 m² (+1.360,00m²) e a de construção 12.391,00m² (+2.400,00m²). -----

Os elementos que instruem o projeto de arquitetura demonstram o seu enquadramento relativamente às condições do alvará de loteamento, em fase de alteração, nomeadamente, à Planta Síntese e quadro sinóptico. -----

2.2 Outras Normas Legais e Regulamentares: -----

a) D.L. 163/2006: faz parte da instrução do processo o Plano de Acessibilidades.

3. Resolução:-----

Pelo exposto, a pretensão poderá ser passível de deferimento, condicionada à emissão de parecer prévio por parte das entidades com tutela, no âmbito da função requerida, nomeadamente, Segurança Social, Autoridade de Saúde, ANPC. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a informação prévia favorável ao pedido, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 16.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conformidade com a informação dos Serviços e com os fundamentos constantes da mesma. -----

A operação urbanística projetada de ampliação de edificação multifuncional- instalação de Unidade de Cuidados Paliativos, fica sujeita ao controlo prévio de comunicação prévia, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º do mesmo RJUE, devendo ser previamente aprovada a alteração da operação de loteamento n.º 2/2008. -----

EXPEDIENTE: - Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, a solicitar a cedência do espaço do pavilhão municipal para a prática de educação física e ainda a frequência das piscinas municipais com isenção das taxas regulamentadas.-----

Atendendo às dinâmicas já implementadas, sugere que estas atividades sejam desenvolvidas entre segunda e quinta-feira, no período da manhã (a partir das 11 horas), com divisão dos utentes em dois grupos para cada uma das modalidades, perfazendo um total de 4 períodos, mas estando recetivos à alteração dos dias/horários propostos, de acordo com a disponibilidade dos dois equipamentos.-----

Embora os utentes sejam acompanhados por colaboradores da Instituição, solicita, como em anos anteriores, a orientação de um professor para cada uma das modalidades acima identificadas.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de cedência de utilização dos espaços municipais solicitados, de acordo com as informações dos Serviços.-----

- Do Agrupamento de Escolas de Valdevez a solicitar um reforço de verbas para os encargos assumidos pela transferência de competências. Neste momento resta apenas receber a última tranche, no valor de 28.300,00 euros e, com os encargos que o Agrupamento irá ter que assumir até ao final do ano teriam um défice muito grande.-----

Envia o mapa com o resumo de todos os encargos assumidos até 31 de agosto.---

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço em 10.000,00 euros do valor da transferência financeira do Município para aquele Agrupamento de Escolas, passando o montante global para o valor de 180.000,00 euros. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta da Adenda ao contrato de delegação de competências do Município de Arcos de Valdevez no Agrupamento de Escolas de Valdevez, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar a mesma em nome

do Município.-----

- **Da Cáritas de Arcos de Valdevez** a informar que, na sequência do apoio atribuído pela autarquia, tornou possível arrendar um espaço com melhores condições, na Rua da Valeta de Cima, que, no entanto, ainda não reúne as condições mínimas para o desenvolvimento das atividades de apoio social por não estar apetrechado com estantes. -----

Apresenta orçamento para o apetrechamento com estantes, conforme o documento que junta, no valor de 5 935,98 euros. -----

Neste contexto, solicita a atribuição de comparticipação, o mais próxima possível da despesa prevista, e que permita viabilizar o desenvolvimento do "Espaço Sócio-Caritativo" e que seja considerado que a Cáritas de Arcos de Valdevez não tem qualquer receita assegurada por quotizações, comparticipações ou subsídios. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado de 5.935,98 euros, a transferir para a Fábrica da Igreja Paroquial de Arcos de Valdevez (Salvador), mediante a formalização de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- **Do Centro Paroquial e Social de Santa Maria de Grade, a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a aquisição de equipamento e criação de condições para aumentar a capacidade ERPI, cujo orçamento ascende a 84.193,41 euros.**-----

A Presidência propôs a atribuição de um apoio de 30.000,00 euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 30.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**-

- **Da Confraria de Nossa Senhora da Piedade - Távora Santa Maria, a solicitar apoio financeiro para a substituição do para-raios do Santuário de Nossa Senhora da Piedade, cujo orçamento ascende 15.444,33 euros, mais IVA.**-----

A Presidência propôs a atribuição do apoio de 5.250,00 euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 5.250,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**--

- **Do Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Cabana Maior, a solicitar apoio financeiro para o evento "Floresta Iluminada", cujo orçamento ascende a 12.000,00 euros.** -----

A Vereadora do Pelouro propôs a atribuição de um apoio de 8.000,00 euros. ----

- Usou da palavra o Vereador **João Braga Simões**, que referiu, em coerência com a posição que tomaram no ano passado, em que o valor do apoio até era menos, que às vezes, para preservar o ambiente e natureza é preciso estar quieto. E ali achava que era preciso estar quieto, pois está bem como está. Todas as estratégias de promoção são bem-vindas, mas aquelas que impactam desta forma na biodiversidade e no ambiente daquele território, que é paredes meias com o PNPG, não lhe parece mais uma vez que o tipo de atração turística que se faz para Vigo, para ir ver as luzes de Natal, seja o mesmo que se procura para uma área como aquela, tão bonita, em que está instalado aquele passadiço e aquela zona de fruição pública, pelo que votavam contra. --

- **Posto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do Vereador João Braga Simões e da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar a**

R
afy
atribuição do apoio financeiro proposto de 8.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

- Da Universidade do Saber de Arcos de Valdevez, a solicitar a reserva do espaço das piscinas municipais todas as quintas-feiras, às 10:00 horas, para a Universidade Sénior da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, para a disciplina de Hidroginástica, a ser lecionada pelo professor Eduardo Leal. -----

Solicita também, se possível, a isenção de taxas regulamentadas à frequência das alunas da Universidade Sénior nas piscinas municipais, considerando que o pagamento ao professor está a cargo da instituição. -----

A Vereadora do Pelouro informa que existe disponibilidade de horário, na data e hora solicitada, para a realização das aulas de hidroginástica na Piscina Municipal. Mais informa que no ano transato foi autorizado o pedido de isenção de taxas de utilização à frequência das alunas, e o pagamento ao professor ficou a cargo da Instituição, conforme deliberado na reunião de Câmara de 22/12/2022. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de utilização, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, de acordo com a presente informação. -----

- Da CIM Alto Minho - Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, a remeter a sua fatura nº 445/2023, no valor de 13.962,41 euros, relativa à comparticipação nacional referente a execução de projetos da CIM Alto Minho, respeitante ao período 01/01/2023 a 30/06/2023.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o respetivo pagamento.--

PROJETO INTEGRADO DE APOIO À VITIVINICULTURA DO VALE DO LIMA - DOCUMENTO FINAL PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO: - Do IPVC - Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, a comunicar que na sequência da reunião realizada no passado dia 4 de outubro de 2023 na Escola Superior Agrária (IPVC), no âmbito do Projeto integrado de apoio à vitivinicultura do Vale do Lima, junto enviam o documento final resultado da reunião para apreciação e aprovação. -----

Após aprovação por todos os elementos do consórcio será agendada uma data para assinatura do protocolo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto e o respetivo orçamento, bem como a minuta do protocolo de colaboração, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de 14.000,00 euros, a transferir para o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PROTOCOLOS DE APOIO À ATIVIDADE ASSOCIATIVA – 2023: - Dos Serviços a informarem que foram solicitados os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato a todas as Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, que celebraram Protocolo de Apoio à Atividade com o Município. -----

Após análise dos documentos enviados pelas Associações, foi elaborada uma proposta de atribuição de apoios para a atividade corrente das associações para o ano de 2023, que se remete para aprovação da Câmara Municipal: -----

Clube de Rugby de Arcos de Valdevez	48 500,00 €
Atlético dos Arcos - Associação Desportiva	48 500,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Paçô	15 000,00 €



Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses	15 000,00 €
Centro Cultural e Recreativo de Távora (Sta. Maria)	15 000,00 €
Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim	15 000,00 €
Academia Desportiva de Arcos de Valdevez	12 000,00 €
Clube Náutico de Arcos de Valdevez	8 000,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Arcos S. Paio	8 500,00 €
Centro de Atletismo Arcos de Valdevez	6 000,00 €
Associação de Pesca Desportiva do Vez	2 000,00 €
Clube de Rugby Os Garranos	2 000,00 €
Associação Arte e Dança Arcos de Valdevez	1 500,00 €
R3Volution - Associação RRP	1 000,00 €
Associação de Radio Modelismo de Arcos de Valdevez	1 000,00 €
Associação Cultural e Desportiva Vilarinho das Quartas	1 500,00 €
Associação Recreativa e Cultural do Vale	1 500,00 €
Rancho Folclórico Danças e Cantares de Paçô	1 500,00 €
Associação Social, Cultural, Recr. e Desp. de Eiras	1 500,00 €
Rancho Folclórico de Arcos S. Paio	1 500,00 €
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Prozelos	1 500,00 €
Rancho Típico e Folclórico de Vilela	1 500,00 €
Rancho Folclórico Estrela do Norte - Gondoriz	1 500,00 €
Rancho Camponesas Casa do Povo da Vila de Soajo	1 500,00 €
Centro Recreativo e Cultural de Távora (Sta Maria) - Rancho	1 500,00 €
Associação Recreativa e Cultural de S. João de Rio Frio	1 500,00 €
Sociedade Musical Arcuense	40 000,00 €
Associação Social e Recreativa Juventude de Vilafonche	12 500,00 €
Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez	10.000,00 €
Associação Cultural e Recreativa Amadora Prozelense	7 500,00 €
ARPAVEZ - Associação de Recolha e Proteção de Animais do Vez	5 000,00 €
Associação Amigos de Oliveira	2 500,00 €
GTV Enredos e Enigmas - Associação de Teatro	2 500,00 €
Associação Cultural do Povo de Távora	2 000,00 €
Associação Cultural e Desportiva de Grade	2 000,00 €
Associação Cultural e Desportiva Unidos do Couto	2 500,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Miranda	2 500,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Aguiã	2 000,00 €

Vh

2023

Olhar Encantador - Assoc. Recr. e Cult. de Padreiro (Stª Cristina)	2 000,00 €
Associação Sociocultural Padre Himalaya	1 750,00 €
Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez	1 500,00 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 214	1 750,00 €
Associação Amigos de Gondoriz	1 750,00 €
Associação Cultural Amigos de Milhundos Devotos Srª. Emigrantes	1 000,00 €
Associação Desp., Soc. e Rec. Amigos de Jolda S. Paio	1 000,00 €
Associação Moving Cause - Soajo	1 000,00 €
Associação Rusga de Loureda	1 000,00 €
Centro Recreativo e Cultural de Vilar Suento	1 000,00 €
Clube de Caça e Pesca	1 000,00 €
Juventude Associada de Rio de Moinhos	1 000,00 €
Associação Caça e Pesca de Cabana Maior	1 000,00 €
Associação Serviços Sociais e Recreativos Amigos Venezuelanos	1 000,00 €
Associação Social e Desportiva Portela, Álvora e Loureda - PAL	1 000,00 €
Associação Amigos de Sá	1 000,00 €
Associação Desportiva e Cultural do Lugar de Adirão	1 000,00 €
Clube de Caça e Pesca da Serra da Peneda - Gavieira	1 000,00 €
Associação Amigos da Terra de Padroso	1 000,00 €
Mater Minho – Associação de Saberes	1 000,00 €
Associação Cultural e Recreativa da Gavieira	1 000,00 €
TOTAL	331 250,00 €

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de atribuição dos apoios financeiros à atividade associativa, no montante global de 331.250,00 euros, mediante formalização de contratos programa ou protocolos de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 888/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE ANIMAIS FERIDOS E ANIMAIS MORTOS NA VIA PÚBLICA DURANTE 2023 E 2024: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Florovez, Lda., pelo valor de 40.000,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DELEGADA PELA CAMARA MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS NO RECINTO DA FEIRA QUINZENAL: - Dos Serviços a remeterem a ata da comissão delegada pela Câmara Municipal para atribuição de espaços no Recinto da Feira Quinzenal, de 25/10/2023, devidamente assinada pelos intervenientes, para efeitos de ratificação pelo Executivo, dos pedidos de troca de lotes, no Recinto da Feira Quinzenal, a seguir indicados:-----

Lote atribuído	Área lote atribuído	Lote pretendido	Área lote pretendido	Interessado(a)
B-4	63	B-1	63	José Mota Leitão
I-3 e 4	32	B-2	47	Maria Celeste F. Peixoto

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Comissão Delegada de troca dos referidos lotes.-----

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DOS INCENTIVOS À HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - De Laura Sofia de Sousa Branco, com o NIF 237629410, a solicitar o reconhecimento do direito aos incentivos fiscais à habitação, nos termos do regulamento municipal para a concessão de incentivos municipais à aquisição de habitação por jovens.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

1 - A requerente Laura Sofia de Sousa Branco, residente no Lugar de Costa, União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, 4970-775, Arcos de Valdevez, requereu nos termos do disposto no nº 2, 3, 4 e 6, artigo 3º, do Regulamento nº 921/2021, publicado no DR, 2ª Série, nº 203 de 19 de Outubro, "Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez", os seguintes incentivos:--

A - Isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóvel (IMI);

B - Isenção do Pagamento de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do processo;-----

C - Comparticipação na Totalidade do Pagamento de Ramais de Água e Saneamento;-----

D - Comparticipação de 50% do Custo do Projeto de Construção/reconstrução até ao montante máximo de 1.000,00 euros, majorado de mais de 50% se o projeto for elaborado por empresa sediada em Arcos de Valdevez.-----

2 - A requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, juntando para o efeito elementos relativos à sua situação pessoal, bem como de seu cônjuge/companheiro, Daniel Filipe Teixeira Pinheiro, apresentou outros elementos comprovativos relativamente a cada um dos benefícios requeridos.-----

A - Isenção de IMI:-----

No que respeita à isenção de IMI, de referir que a requerente e seu cônjuge/companheiro, informam que possuem o procº nº 24/2021, nos Serviços Urbanísticos. Por sua vez os Serviços Urbanísticos comunicaram-nos que foi emitido o alvará de licenciamento nº 116/2021, em 26.11.2021 e válido até 26/11/2023, para construção de uma moradia.-----

Assim, poderá o requerente usufruir da referida isenção após obter a licença de habitabilidade e o averbamento da morada fiscal para o tal imóvel e o mesmo estar em condições de lhe ver reconhecido tal isenção.-----

B - Isenção do Pagamento de Taxas Municipais:-----

No que respeita à Isenção de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do Processo, informam que a obra de construção de moradia tem o alvará de licenciamento nº 116/2021, de 26/11/2021 e válido até 26/11/2023, de acordo com a informação dos respetivos Serviços Urbanísticos.-----

Mais informam que só poderá beneficiar à priori desta Isenção, e a contar de 20/10/2021, data da entrada em vigor do Regulamento nº 921/2021, de 19 de outubro, pelo que as apresentadas com datas anteriores não são abrangidas pelo reconhecimento;-

C - Comparticipação na Totalidade do Pagamento de Ramais de Água e Saneamento:-----

A Comparticipação na Totalidade do Pagamento das Ligações de Água e Saneamento, pressupõe a execução da obra de construção/reconstrução da habitação e o respetivo pedido de ligação junto da entidade gestora das redes, neste caso a ADAM, pelo que tal benefício municipal se concretizará no momento da ligação da habitação às redes.-----

D - Comparticipação de 50% do custo do projeto de construção/reconstrução até ao montante máximo de 1.000,00 euros, majorado de mais de 50% se o projeto for elaborado por empresa sediada em Arcos de Valdevez:-----

A requerente apresentou documento de despesa (recibo REC 1/176, datado de 18/10/2021), julgam ser relativo aos serviços de aquisição do projeto de construção da habitação, uma vez que não se fez acompanhar da respetiva fatura que menciona no recibo, e tratar-se de um documento emitido pelo Gabinete Arcos Atelier, Arquitetura & Engenharia.-----

Contudo, informam que não poderá usufruir da isenção desta comparticipação por ter obtido o projeto e encontrar-se pago antes da entrada em vigor do Regulamento nº 921/2021, de 19 de outubro.-----

Tendo em conta o exposto, são de opinião que poderão ser admitidos os pedidos formulados e a Câmara Municipal sobre eles se pronunciar favoravelmente, sem prejuízo de a sua concretização carecer da apresentação dos comprovativos, e que a moradia se destina a habitação própria e permanente do requerente.-----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informam que os mesmos estão preenchidos uma vez que:-----

i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovens, de construção de uma moradia, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos;-----

ii) Trata-se de um casal jovem, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, ela com 39 anos de idade, nascido em 09/10/1984 e o cônjuge/companheiro com 28 anos, nascido em 05/05/1995, abaixo do limite definido para casais jovens (80 anos);-----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar dos referidos apoios, residem no concelho de Arcos de Valdevez e têm a sua situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal, relativa a dívidas de contribuições e impostos.-----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, e com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, reconhecer o direito aos

incentivos requeridos, em A, B, e C, sendo a concretização de cada um dos benefícios sujeita à verificação, em cada momento, e conforme o caso, dos pressupostos definidos para a sua atribuição.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito aos seguintes benefícios, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação:-----

Reconhecer *a priori* o direito ao incentivo da isenção do IMI.-----

Reconhecer a isenção das taxas municipais relativas à operação urbanística devidas pela construção do imóvel para habitação própria e permanente do agregado da requerente, a partir da entrada em vigor do respetivo regulamento, uma vez que reúne os pressupostos definidos no mesmo.-----

Reconhecer o direito à comparticipação na totalidade do pagamento de ramais de Água e Saneamento.-----

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO RECONHECIMENTO DOS INCENTIVOS À HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - De Maria Odete de Sousa Lima, com o NIF 223572047, a enviar documentos de despesas efetuadas e que são abrangidas pelo reconhecimento obtido, por deliberação de Câmara de 12/10/2023, nos termos do regulamento municipal para a concessão de incentivos municipais à aquisição de habitação por jovens.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

A requerente apresentou um pedido de Incentivos à Habitação Para Jovens, conforme registo de Entrada nº 8742/2023, de 09/08/2023, e foi-lhe atribuído o reconhecimento de isenção de taxas municipais relativamente a operação urbanística, através da Certidão de Reconhecimento nº 43/2023, emitida em 17/10/2023. -----

A requerente através da Entrada nº 11548/2023, de 02/11/2023, vem solicitar o reembolso, das faturas/recibos, passadas por este Município. -----

Após análise, verificou-se que a requerente somente tem direito a ser reembolsada da quantia de 307.57 euros (prorrogação do alvará LE-EDI 3/2021) respeitante à fatura/recibo FTRI 0000423/2648, de 11/08/2023. Quanto à fatura/recibo FTRI 00/1516, de 01/07/2021, no valor de 755,33 euros, e respeitante à emissão do alvará, a requerente não tem direito ao reembolso por esta ter sido paga antes da entrada em vigor do Regulamento nº 921/2021, de 19 de outubro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

RESTAURANTE DO MATADOURO – PROJETO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO, REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO: - Da Greenfield Hospitality, Lda, NIF 517 093588, com sede no Porto, a apresentar o projeto de obras de conservação, remodelação e adaptação do edifício do Restaurante do antigo Matadouro, para efeitos de adjudicação do arrendamento daquele espaço, com a seguinte informação dos Serviços: -----

“Os elementos que fazem parte da instrução do presente processo, visam dar resposta ao teor da Hasta Pública por licitação verbal para o arrendamento do edifício destinado a restaurante do antigo matadouro, datada de 10 de julho de 2023. -----

Yh
af

Tendo base a referida Hasta Pública, nomeadamente, o disposto no nº 6 - Projecto de Obras de Conservação, Remodelação e Adaptação do Edifício, e o conteúdo instrutório dos elementos do Projecto apresentado, entre os quais, a memória descritiva, é assumido pelo técnico projectista, por um lado, a conservação genérica do edifício e, por outro lado, a sua adaptação ao “conceito” a implementar, com as alterações daí decorrentes. -----

Relativamente às obras de conservação, independentemente da abrangência das mesmas, em razão do estado de conservação em que se podem vir a apresentar os diferentes elementos construtivos, alerta-se para a obrigatoriedade de manutenção do tipo de material e desenho dos mesmos, nomeadamente, das carpintarias, com expressão ao nível dos pavimentos e das caixilharias interiores e exteriores, e do próprio mobiliário (mesas, cadeiras,) -----

Ainda neste contexto, a imagem exterior e expressão original edifício deverá ser resposta, tal como, a manutenção e valorização das cantarias em granito, dos panos em reboco (cor branco) e dos revestimentos da cobertura (telha cerâmica). Os “adornos” “pérgulas, toldos, reclamos,” que hoje existe deverão ser removidos. -----

Quanto ao “conceito” a implementar e às alterações daí decorrentes, com implicações no edifício, não vemos inconvenientes quanto à proposta de abertura de dois novos vãos, estrategicamente colocados na fachada poente, com o intuito de melhorar a utilização de uma das salas existentes. Alerta-se, no entanto que, tais vãos devem assumir a mesma imagem e expressão dos restantes (materiais e desenho das caixilharias, das soleiras). -----

Ao nível do exterior, a instalação da esplanada de apoio, cujo tipo de material e mobiliário não se encontra especificado, deverá contemplar soluções qualificadas em termos estéticos e consentâneas com a imagem e expressão arquitectónica do edifício e envolvente paisagística - rio vez. -----

De momento, é tudo o que nos oferece informar sobre este assunto. -----

Nota: no que diz respeito ao uso/função e à satisfação dos requisitos necessários ao funcionamento deste tipo de estabelecimento, refere-se a obrigatoriedade de cumprimento da legislação específica para o efeito, nomeadamente, o DL 10/2015, o DL 220/2008, o DL 163/2006, o DL 243/86.”. -----

- Apreciado o projeto e a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

De modo a proferir uma decisão sobre a adjudicação definitiva do arrendamento do imóvel, nos termos da Cláusula 10ª do Caderno de Encargos da Hasta Pública para o arrendamento do espaço, deverá a requerente completar o projeto com os seguintes elementos: -----

1 – Estimativa orçamental devidamente detalhada para a execução do projeto para efeitos de dedução dos custos a suportar pela arrendatária; -----

2 – Apresentação de uma solução para a esplanada de apoio qualificada em termos estéticos e consentânea com a imagem e expressão arquitetónica do edifício e envolvente paisagística; -----

3 – Indicação sobre as ementas e a comercialização de produtos locais. -----

ESPLANADAS DO VEZ - ARREMATACÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO COMERCIAL 4: - De Rosa Maria Ferreira Pinto Silva, residente no Lugar da Capela, Caixa 354, Vila Fonche, deste concelho, a remeter memória descritiva do arranjo do espaço e a lista descritiva dos produtos a comercializar no espaço

comercial 4 das Esplanadas do Vez, para efeitos de adjudicação do arrendamento, com a seguinte informação dos Serviços: -----

“Pretende o remetente do presente documento demonstrar o cumprimento das condições definidas no caderno de encargos da hasta Pública para a adjudicação dos espaços das Esplanadas do Vez no Trasladário. -----

No que diz respeito à apreciação técnica de tais documentos por parte deste serviços, importa referir que, o conteúdo instrutório dos mesmos, não configura qualquer tipo de projeto ou operação urbanística, nos termos do RJUE. Até porque, em lado algum é referenciado a realização de trabalhos de construção civil. -----

Pelo que nos é possível apurar, tais documentos, para além de descreverem o tipo de serviço que se pretende implementar, também descrevem e ilustram o tipo de equipamento e a forma de organização funcional perspectivado para o espaço em causa. -

Pelo exposto, no que ao uso diz respeito, cumpre-nos informar que, de acordo com o projeto desenvolvido por estes serviços, tal espaço destina-se à função de comércio. -----

De momento, é tudo o que nos oferece informar sobre este assunto.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de adaptação e a lista descritiva dos produtos a comercializar no espaço comercial, devendo a atividade no mesmo respeitar a condição funcional inerente a este tipo de espaço, que não é um estabelecimento de bebidas, bem como autorizar a degustação dos produtos comercializados no mesmo, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a adjudicação definitiva do arrendamento do espaço, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º do Caderno de Encargos da Hasta Pública para o arrendamento. -----

ESPLANADAS DO VEZ - ARREMATAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO COMERCIAL 3: - Da Trinkarcos, Lda, com sede em Estanque – Prozel, a remeter no seguimento da arrematação provisória do arrendamento do espaço comercial 3, na Avenida Recontro de Valdevez, a proposta de adaptação do espaço e lista descritiva dos produtos a comercializar no estabelecimento. -----

Pelos Serviços foi informado o seguinte: -----

“Pretende o remetente do presente documento demonstrar o cumprimento das condições definidas no caderno de encargos da hasta Pública para a adjudicação dos espaços das Esplanadas do Vez no Trasladário. -----

No que diz respeito à apreciação técnica de tais documentos por parte destes serviços, importa referir que, o conteúdo instrutório dos mesmos, não configura qualquer tipo de projeto ou operação urbanística, nos termos do RJUE. Até porque, em lado algum é referenciado a realização de trabalhos de construção civil. -----

Pelo que nos é possível apurar, tais documentos, para além de descreverem o tipo de serviço que se pretende implementar, também descrevem e ilustram o tipo de equipamento e a forma de organização funcional perspectivado para o espaço em causa.

Pelo exposto, no que ao uso diz respeito, cumpre-nos informar que, de acordo com o projeto desenvolvido por estes serviços, tal espaço destina-se à prestação de serviços, nos termos do disposto no DL 10/2015, nomeadamente, serviços destinado a prestar, mediante remuneração, serviço de bebidas e cafetaria no próprio estabelecimento ou fora dele. -----

Mais se informa que, os mecanismos que vierem a ser instalados com o intuito

de melhorar a ventilação do espaço interior, deverá ser feita de forma autónoma e não produzir fumos e cheiros para ao exterior. -----

De momento, é tudo o que nos oferece informar sobre este assunto”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de adaptação do espaço, um projeto do arranjo do espaço e a lista descritiva dos produtos a comercializar, bem como proceder à adjudicação definitiva do espaço, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º do Caderno de Encargos da Hasta Pública para o arrendamento, sujeita aos seguintes condicionalismos: -----

1 – Execução de um sistema de extração de fumos interno sem saída para o exterior; -----

2 – Instalação de um sistema adequado de ventilação do espaço interior; ----

3 – Apresentação de mera comunicação prévia nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, para funcionamento do estabelecimento.

ESPLANADAS DO VEZ - ARREMATACÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO COMERCIAL 1: - De Herculano Caldas Guimarães, residente na Rua de S. Bento, nesta vila, a remeter no seguimento da arrematação provisória do arrendamento do espaço comercial 1, na Avenida Recontro de Valdevez, proposta de adaptação do espaço e lista descritiva dos produtos a comercializar no estabelecimento.

Os Serviços informam o seguinte: -----

“Pretende o remetente do presente documento demonstrar o cumprimento das condições definidas no caderno de encargos da hasta Pública para a adjudicação dos espaços das Esplanadas do Vez no Trasladário. -----

No que diz respeito à apreciação técnica de tais documentos por parte deste serviços, importa referir que, o conteúdo instrutório dos mesmos, não configura qualquer tipo de projeto ou operação urbanística, nos termos do RJUE. Até porque, em lado algum é referenciado a realização de trabalhos de construção civil. -----

Pelo que nos é possível apurar, tais documentos, para além de descreverem o tipo de serviço que se pretende implementar, também descrevem e ilustram o tipo de equipamento e a forma de organização funcional perspectivado para o espaço em causa.

Pelo exposto, no que ao uso diz respeito, cumpre-nos informar que, de acordo com o projeto desenvolvido por estes serviços, tal espaço destina-se à prestação de serviços, nos termos do disposto no DL 10/2015, nomeadamente, serviços destinado a prestar, mediante remuneração, serviço de bebidas e cafetaria no próprio estabelecimento ou fora dele. -----

Mais se informa que, os mecanismos que vierem a ser instalados com o intuito de melhorar a ventilação do espaço interior, conforme proposto, deverá ser feita de forma autónoma e não produzir fumos e cheiros para ao exterior. De momento, é tudo o que nos oferece informar sobre este assunto.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de adaptação do espaço, um projeto do arranjo do espaço e a lista descritiva dos produtos a comercializar, bem como proceder à adjudicação definitiva do espaço, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º do Caderno de Encargos da Hasta Pública para o arrendamento, sujeita aos seguintes condicionalismos: -----

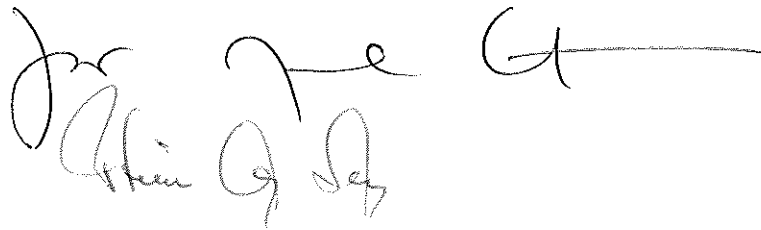
1 – Execução de um sistema de extração de fumos interno sem saída para o exterior; -----

2 – Instalação de um sistema adequado de ventilação do espaço interior; ----

3 – Apresentação de mera comunicação prévia nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, para funcionamento do estabelecimento.--

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e dez minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

The image shows two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is more complex and cursive, while the signature on the right is simpler, consisting of a few loops and a long horizontal stroke. Both signatures are written in a fluid, personal style.

